



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 30ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE  
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**Dia: 31/03/2021**

**Horário: 14h00**

**Local: Videoconferência**

---

1 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, às 14:00 horas, por videoconferência,  
2 conforme Memorando Circular nº 129/2020 - DG/CEFETMG, reuniram-se, em atendimento à  
3 convocação da Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia  
4 Ambiental e Sanitária, Prof<sup>a</sup>. Adriana Alves Pereira Wilken, os seguintes Membros do NDE:  
5 Prof. Leonel da Silva Teixeira, Prof<sup>a</sup>. Lilia Maria de Oliveira, Prof. Túlio César Floripes  
6 Gonçalves e Prof. Vandeir Robson da Silva Matias. O NDE lavrou esta Ata para deliberar sobre  
7 a seguinte pauta: **1) Aprovação da Ata da 29ª Reunião do NDE do Curso de Graduação em**  
8 **Engenharia Ambiental e Sanitária. 2) Detalhamento da proposta de revisão do Projeto**  
9 **Pedagógico do Curso (PPC) elaborada pela Coordenação de Curso. 3) Discussão e**  
10 **encaminhamentos.** A pauta foi colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (5  
11 votos). **1) Aprovação da Ata da 29ª Reunião do NDE do Curso de Graduação em**  
12 **Engenharia Ambiental e Sanitária.** A Prof<sup>a</sup>. Adriana fez a leitura da Ata da 29ª Reunião,  
13 sendo APROVADA por unanimidade (5 votos). **2) Detalhamento da proposta de revisão do**  
14 **Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborada pela Coordenação de Curso.** A Prof<sup>a</sup>.  
15 Adriana informou que o Prof. Túlio preparou um resumo da proposta do PPC do curso. Disse  
16 que a ideia é os membros tirarem suas dúvidas com relação à proposta, pois os detalhes a  
17 respeito de disciplinas e/ou conteúdos podem não ter ficado claros apenas com a leitura da  
18 apresentação completa enviada anteriormente. O Prof. Túlio então iniciou a explicação da  
19 proposta de revisão do PPC. Durante a explicação a respeito das regulamentações do Conselho  
20 Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o Prof. Túlio informou que havia enviado há  
21 alguns dias um e-mail ao CREA-MG, perguntando a respeito das atuais atribuições concedidas  
22 pelo Conselho aos nossos egressos. O Prof. Túlio informou que recebeu a resposta da Assessora  
23 Técnica Davina Márcia de Souza Braga, que sugeriu uma reunião virtual com a Coordenação  
24 do Curso para esclarecimentos da questão. A reunião então ocorreu no dia 30/03/21, às 9h, com  
25 a participação do Prof. Túlio, da Prof<sup>a</sup>. Adriana, da Assessora Técnica Davina e do Assessor da  
26 Câmara Civil, Nelício Faria. Na reunião, foi informado pelos representantes do CREA-MG que  
27 a regulação profissional do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG foi  
28 solicitada através do processo nº 24338314, de 2015. A Assessora Técnica Davina leu então a  
29 Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/MG/nº 777/2015) sobre as  
30 atribuições do egresso do CEFET-MG, que foi enviada, na época, para a Instituição. O  
31 documento contém uma negativa da Câmara de cadastramento das atribuições de Engenheiro  
32 Sanitarista dos egressos do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG, pois

33 entendeu que na sua matriz curricular do curso faltam os seguintes conteúdos: Eletricidade  
34 Aplicada, Mecânica dos Solos, Teoria das Estruturas, Materiais de Construção Civil, Sistemas  
35 Estruturais e Construção Civil. A Assessora Técnica Davina disse que o CEFET-MG teve 90  
36 dias para recorrer da decisão da Câmara, mas que o recurso não foi apresentado ao CREA-MG.  
37 Segundo ela, na ausência de recurso da Instituição/Coordenação em relação à decisão da  
38 CEEC/CREA-MG, ficou definido, então, que os egressos do CEFET-MG teriam o registro de  
39 Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, emitidos pelo CREA-MG conforme diploma emitido  
40 pela Instituição, porém, teriam apenas as atribuições de Engenheiro Ambiental definidas na  
41 resolução 447/00 do CONFEA. A Prof<sup>ª</sup>. Adriana e o Prof. Túlio ressaltaram que ficaram  
42 surpresos com essa informação prestada pelos representantes do CREA-MG. O entendimento  
43 era que os egressos do curso tinham as atribuições nas duas áreas (ambiental e sanitária). Os  
44 representantes do CREA-MG informaram que estão à disposição para orientarem se o novo  
45 PPC do curso atenderia de maneira plena as atribuições de engenheiro sanitário. Explicaram  
46 que o CREA-MG não especifica nomes de disciplinas nem cargas horárias, mas que avaliam se  
47 os conteúdos necessários ao desempenho da profissão encontram-se na matriz curricular. O  
48 Prof. Túlio então continuou a apresentar a proposta de revisão do PPC, incluindo o  
49 detalhamento de uma nova matriz curricular. Ele detalhou as comparações realizadas com PPCs  
50 de outros cursos, as justificativas de inclusão ou exclusão de disciplinas e conteúdos, e impactos  
51 referentes às cargas horárias nos diversos departamentos. O Prof. Túlio ressaltou a importância  
52 de se incluir os conteúdos/disciplinas necessários para que o egresso tenha atribuições na área  
53 sanitária também. **3) Discussão e encaminhamentos.** A Prof<sup>ª</sup>. Lilia disse que será muito  
54 complicado, em menos de 1 ano, implementar uma matriz curricular praticamente nova. Isso  
55 principalmente devido à dependência de oferta de disciplinas de outros departamentos,  
56 principalmente do Departamento de Engenharia Civil, além da dependência de infraestrutura  
57 para laboratórios. Segundo ela, deve ser avaliado se o PPC não deveria ser revisado somente  
58 para atender às novas resoluções do MEC. A ampliação das atribuições no CREA-MG ficaria  
59 para etapa posterior. O Prof. Túlio disse que, para um futuro profissional, é melhor que ele  
60 tenha atribuições não somente na área ambiental, mas também na área sanitária. Disse que a  
61 concorrência na área ambiental é muito maior, que um diferencial do nosso curso seria oferecer  
62 atribuições profissionais na área sanitária. A UFMG, por exemplo, outra instituição federal na  
63 cidade, oferece o curso de graduação em Engenharia Ambiental. Segundo o Prof. Túlio, mesmo  
64 esse curso sendo somente “ambiental”, ainda assim tem disciplinas da área sanitária em seu  
65 PPC. O Prof. Vandier ressaltou a importância de se inserir o curso oferecido pelo CEFET-MG  
66 num contexto regional, de modo a buscar um diferencial em relação a outros cursos. Ressaltou  
67 que a proposta tem que ser debatida não somente em relação aos conteúdos/disciplinas da área  
68 sanitária, mas que a área ambiental precisa ser bastante discutida, pois não concorda com alguns  
69 pontos na proposta. O Prof. Leonel perguntou se não seria possível elencar um rol de disciplinas  
70 optativas/eletivas que o aluno possa escolher cursar durante o curso e assim obter as atribuições  
71 de Engenheiro Sanitarista. A Prof<sup>ª</sup>. Adriana informou que os representantes do CREA-MG  
72 disseram que algumas instituições elaboraram seus PPCs dessa forma. Nesses casos, o egresso  
73 entra com processo individual no CREA-MG para ampliar suas atribuições. As discussões  
74 continuaram, então a Prof<sup>ª</sup>. Adriana sugeriu que determinássemos os próximos passos. Entende  
75 que há 3 opções de revisão do PPC: revisar o PPC de forma plena de modo a aumentar as  
76 atribuições dos egressos junto ao CREA (com relação à área sanitária); revisar o PPC e propor  
77 que disciplinas optativas/eletivas sejam suficientes para aumentar as atribuições dos egressos  
78 que a cursarem; revisar o PPC contemplando apenas as normas do MEC e deixar as discussões  
79 a respeito da ampliação das atribuições no CREA para uma revisão posterior. Ficou acordado

80 que a Coordenação buscaria alguns PPCs que trazem a opção de um leque de disciplinas  
81 optativas/eletivas para o discente escolher e aumentar, individualmente, suas atribuições junto  
82 ao CREA. Essa e as outras opções serão discutidas na próxima reunião, assim como os  
83 encaminhamentos em relação à proposta de revisão do PPC. Não havendo nada mais a tratar, a  
84 reunião foi encerrada.  
85

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Prof<sup>ª</sup>. Adriana Alves Pereira Wilken  
*Presidente do NDE*

Prof. Leonel da Silva Teixeira

Prof<sup>ª</sup>. Lilia Maria de Oliveira

Prof. Túlio César Floripes Gonçalves

Prof. Vandeir Robson da Silva Matias



Emitido em 31/03/2021

ATA Nº 5/2021 - CEAMS (11.51.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 15:26 )*

ADRIANA ALVES PEREIRA WILKEN

COORDENADOR - TITULAR

CEAMS (11.51.05)

Matrícula: 1019686

*(Assinado digitalmente em 22/04/2021 10:41 )*

LEONEL DA SILVA TEIXEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEQUI (11.55.09)

Matrícula: 2998344

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 16:14 )*

LILIA MARIA DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 1815815

*(Assinado digitalmente em 20/04/2021 15:28 )*

TULIO CESAR FLORIPES GONCALVES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCTA (11.55.03)

Matrícula: 1275425

*(Assinado digitalmente em 22/04/2021 11:09 )*

VANDEIR ROBSON DA SILVA MATIAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DGEO (11.55.13)

Matrícula: 1565121

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
5, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 20/04/2021 e o código de verificação: **fdbb866818**